

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 2.237.22, de 15 de março de 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar Permuta de Professor com o município de Chapada/RS.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Permuta de Professor lotado neste Município com professor lotado no município de Chapada/RS.

**Parágrafo único.** A Professora Municipal Sr<sup>a</sup>. Luci Terezinha Zöller passa a desempenhar suas funções no Município de Chapada, e a Professora Municipal Sr<sup>a</sup>. Adriana de Fátima Schafer passa a desempenhar suas funções no Município de Almirante Tamandaré do Sul.

**Art. 2º.** A Permuta de que trata a presente Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**§ 1º.** A permuta dependerá de Lei autorizativa do Município de Chapada/RS.

§ 2º. Cada município certificará a efetividade de seu Servidor Permutado, para os devidos fins.

§ 3º. A presente Permuta não gerará ônus para os municípios, visto que cada um continuará remunerando o servidor a ele atualmente vinculado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete